
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 1061/2015 de 20 de Maio de 2015

Tendo em consideração que a celebração do Espírito Santo se reveste de profundo significado para o Povo Açoriano, sendo o seu culto celebrado em toda a Região.

Considerando que, tradicionalmente, as festividades que lhe são dedicadas, nas Ilhas Faial, Pico e São Jorge, se prolongam para além da segunda-feira do Espírito Santo, que este ano ocorre no dia 25 de maio de 2015, Dia da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo das alíneas *b)* e *h)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1 - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da administração pública regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados nas Ilhas de São Jorge, Pico e Faial, no dia 26 de maio de 2015, terça-feira do Espírito Santo.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

8 de maio de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.